



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFRM para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São João do Oeste,

CONSIDERANDO o disposto no art. 107 da Lei Complementar Municipal nº 011 de 2005 que institui, no âmbito do Município de São João do Oeste, a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de tributos e de valores expressos em Reais, na legislação tributária, fiscal, econômica e financeira, bem como os valores relativos a multas e penalidades de qualquer natureza;

CONSIDERANDO ainda que o § 1º do art. 107 da Lei Complementar Municipal nº 011 de 2005 prevê a atualização anual do índice UFRM com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços ao Consumidor IGP-M (FGV) acumulou 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) no período de dezembro de 2021 a novembro de 2022;

DECRETA:

Art.1º Fica fixado em R\$ 705,27 (setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São João do Oeste/SC, 22 de dezembro de 2022.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito